



PROCESSO IFPR Nº 23408.000642/2012-73
CONTRATO Nº 03/2013
TERMO ADITIVO Nº 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2013 DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE
CANTINA/LANÇONETE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA R.M. DA ROSA
FETZER-ME.**

CONCEDENTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede a Rua João Negrão, nº 1285, Rebouças, CEP 80.230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21 e de acordo com o Ato Orçamentário n.º 24/2011, de 26 de maio de 2011.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **R.M. DA ROSA FETZER-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.751/0001-29, estabelecida a Av. Tupi , nº 2028, Centro, CEP 85.501-000, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato pela Sra. Rosane Maria da Rosa Fetzer, portadora da carteira de identidade RG nº 5.783.831-0, CPF nº 029.671.859-90.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente contrato de concessão de uso de bem imóvel para fins cantina/lanchonete, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23408.000642/2012-73**, decorrente dos procedimentos licitatórios verificados na **Concorrência Pública de nº 011/2012 - IFPR**, de conformidade o artigo 87 do Decreto Lei nº 9.760, as normas da Lei 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal R\$2.880,86 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta seis centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do

PROCESSO Nº 23408.000642/2012-73 – CONTRATO Nº 03/2013 –1º TERMO ADITIVO






Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 13 de janeiro de 2014.

PELA CONCEDENTE  <hr/> GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR.	PELA CONCESSIONÁRIA   <hr/> ROSANE MARIA DA ROSA FETZER Responsável pelo estabelecimento R.M. DA ROSA FETZER-ME
--	---

TESTEMUNHAS

1. 
 Gestor do Contrato
 NOME: Maycon Samuel Xavier Pereira
 CPF: 063.384.219-26

Maycon Samuel Xavier Pereira
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Assistente em Administração
 Matrícula SIAPE 1833257

2. 
 NOME: Marcelo José R. Damiani
 CPF: 306 532 989-20